



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 19 , DE 23 DE Março DE 2009.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS LOTES
QUE MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, alínea “n”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:


Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis constituídos dos Lotes nºs de 1 ao 3 e de 5 ao 14, da Quadra nº 10, com área total de 4.678,07m², localizados entre as Ruas: “F”, “A” e “E”, no Loteamento Jardim Maikel em Manilha, 7º Distrito deste Município.

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a construção de uma Creche, visando atender melhor a população residente na localidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 23 de Março de 2009.


SERGIO SOARES
Prefeito

PUBLICADO
Em 28 de março de 2009
no Estado do Rio Notícias, Cd. 182
Sânica
Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971